



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 9/2014

Data da Reunião Extraordinária – 17 de abril de 2014

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 9/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-04-2014

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião extraordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 17 de abril de 2014, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - 5.ª Alteração ao Orçamento e 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) -

1.2 - 6.ª Alteração ao Orçamento -----

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

2.1 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Autorização para colocação de carrocel ----

2.2 - Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2013, definidos no n.º 2 das Considerações Técnicas do Pocal -----

2.3 - 1.ª Revisão ao Orçamento para o Ano 2014 -----

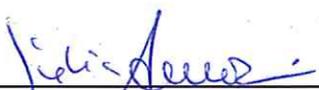
2.4 - Aquisição de Retroescavadora -----

3. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 17 de abril de 2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 9/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-04-2014

Aos dezassete dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE

1.1 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA: Ofício n.º 193/2014, datado de 07 de abril de 2014, solicitando autorização para colocação de carrocel, na zona verde junto à esplanada “Pezinhos do Rio”, durante as Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho/2014. -----

INFORMAÇÃO: “Trata-se de um pedido de alvará de Licença de Recinto itinerante a instalar em espaço municipal. De harmonia com o n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelo decreto-lei n.º 268/2009 de 29 de setembro, reúne os elementos instrutórios, à execução do Plano de Evacuação em situações de emergência e a autorização do proprietário do prédio (município).” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação do carrocel, na zona verde junto à esplanada “Pezinhos do Rio”, bem como isentar o pagamento de taxas. -----

1.2 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2013, DEFINIDOS NO N.º 2 DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL:

Foram presentes o Relatório e os Documentos de Prestação de Contas referentes à gerência de 2013, elaborados nos termos das normas legais em vigor, tendo o executivo procedido à análise, conciliação e certificação da sua consistência técnica, designadamente os saldos transitados e a transitar, a cobrança de receita e realização de despesa, Balanço, Demonstração de Resultados e Relatório de Gestão. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 9/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-04-2014

Apuramento de Saldos: O **Saldo Inicial** da execução orçamental de €324.709,29 adicionado à **receita corrente** cobrada de € 4.531.953,65 e à **receita de capital** de € 1.693.410,67, perfazem um **total de € 6.550.073,61** (seis milhões quinhentos e cinquenta mil e setenta e três euros e sessenta e um cêntimos); as despesas orçamentais foram assim repartidas: **despesas correntes**: € 4.124.008,96 e **despesa de capital**: € 2.089.869,71, que **totalizam € 6.213.878,67** (seis mil duzentos e treze euros e oitocentos e setenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), de que resulta um **saldo a transitar para a gerência seguinte no valor de € 336.194,94** (trezentos e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), a que corresponde um acréscimo de € 11.485,65 (3,54%). -----

Quanto à análise do Balanço, Demonstração de Resultados e apreciação do resultado líquido do exercício, conforme determina o ponto 2.7.3 do POCAL, o **resultado líquido do exercício de 2013 foi positivo no valor de € 211.251,45** (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta e um euros, e quarenta e cinco cêntimos), propondo-se a seguinte aplicação deste resultado: nos termos do definido legalmente, propõe-se que o valor de € 10.526,57, seja destinado a reforço da reserva legal, e o restante no valor de € 200.724,88, seja transferido para resultados transitados. -----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2013, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Submeter à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Os Vereadores do Partido Socialista entregaram declaração de voto: “De acordo com o Art.º 4 – 3. do Regimento da Câmara Municipal de Constância, aprovado em 07 de novembro de 2013, para o mandato 2013-2017, que refere: “Juntamente com a ordem do dia de cada reunião, deverão ser enviados, com pelo menos dois dias úteis de antecedência, todos os documentos que habilitem os Vereadores a participar na discussão das matérias agendadas”. -----

Acontece que, para a Reunião Extraordinária de 17 de abril de 2014, agendada para as 14H30, com assuntos que os Vereadores do Partido Socialista consideram de primordial interesse (Prestação de contas relativas ao ano de 2013, 1.ª Revisão ao Orçamento para o ano de 2014, entre outros), a documentação só foi entregue cerca das 19H00 do dia anterior. ----

Por considerarem tais documentos merecedores da maior atenção na sua análise e, por ser humanamente impossível tal desiderato, os Vereadores do Partido Socialista optam pela abstenção na votação. Com esta atitude, manifestam o seu total desagrado pela situação ocorrida, sendo que a mesma viola o estabelecido no referido Regimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 9/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-04-2014

Consideram ainda os Vereadores do Partido Socialista, inaceitável a desconsideração do seu parecer relativamente aos pontos referidos, uma vez que os mesmos já constavam na Ordem de Trabalhos para a Assembleia Municipal, antes de serem conhecidos e discutidos em reunião do Executivo Camarário. -----

Este incidente é na óptica dos Vereadores do Partido Socialista uma violação aos direitos da oposição cujo registo figurará para futuro”. -----

Os eleitos da CDU entregaram declaração de voto: “Congratulamo-nos com os resultados apresentados e não obstante os constrangimentos financeiros da Câmara Municipal por via do corte nas transferências do Orçamento de Estado e do aumento do custo de bens e serviços. -----

Devido às diversas vicissitudes sofridas no Núcleo de Finanças e Contabilidade, e que todos tão bem conhecemos, manifestamos o nosso apreço pelo esforço e empenhamento dos funcionários e colaboradores do município na elaboração do Documento de Prestação de Contas”. -----

1.3 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO 2014 -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento para o Ano 2014 e submeter a mesma à Aprovação da Assembleia Municipal. -----

1.4 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

INFORMAÇÃO: “1 – O município de Constância na sua atividade operacional utiliza regularmente serviço de retroescavadora; -----

2 – O parque de máquina é composto apenas por uma máquina deste tipo, mas de grande porte que, para além de escassa, com elevada obsolescência (tem 20 anos), apresenta custos unitários de trabalho elevados para certo tipo de operações, como o sejam a abertura de valas para água e saneamento; -----

3 – Na falta deste tipo de equipamento o município tem recorrido frequentemente ao aluguer ocasional deste tipo de equipamento, com um dispêndio na ordem dos 2.500 €/mês; -----

4 – A opção pela aquisição de uma máquina com estas características torna-se bastante onerosa para o orçamento do exercício – cerca de 60 mil euros; -----

5 – A opção pela aquisição em Leasing financeiro, embora vantajosa quanto ao tipo de despesa – capital – torna-se morosa face à necessidade de visto do Tribunal de Contas e deixa do lado da autarquia o conjunto de despesas de manutenção; -----

6 – A opção de Leasing operacional, embora com a desvantagem de ser classificado como despesa corrente – tem a vantagem de manter as responsabilidades de manutenção no



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 9/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-04-2014

locador. Por outro lado a formar-se como contrato por um período obrigatório de 12 meses, ainda que renovável por 2 períodos de 12 meses, tem a vantagem de ser mais flexível para a gestão municipal e representa um custo inferior a 1.400 €/mês; -----

Face a estes fundamentos sugere-se que a Câmara Municipal aprove o Parecer Prévio com vista a contratar os serviços de leasing operacional.” -----

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: “A Lei de Orçamento do Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, a exemplo dos anos anteriores, define um conjunto de medidas tendentes a reduzir a despesa pública, designadamente no domínio da aquisição de serviços. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do seu artigo 73.º, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. -----

Porém, não estão sujeitos àquela formalidade, nos termos previstos no n.º 7: -----

a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais, previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26.7, com alterações que entretanto lhe foram introduzidas; -----

b) A celebração ou a renovação de contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um caráter acessório da disponibilidade de um bem; -----

c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços ao abrigo de um acordo quadro; -----

d) A celebração ou a renovação, de contratos de aquisição de serviços in house; -----

e) E a renovação de contratos de aquisição de serviços que tenham sido precedidos de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o do mais baixo preço. -----

Nas autarquias locais o parecer prévio é da competência do órgão executivo, estando a emissão condicionada, de acordo com o previsto no n.º 11 do artigo 73.º do OE 2013, à verificação dos seguintes requisitos: -----

1. No caso de contratos de tarefa e de avença, a prestação ter por objeto trabalho não subordinado para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e Inexistir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções - alínea a) do n.º 5 do artigo 73.º do OE 2014, e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2, aplicável por força do n.º 11 do



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 9/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-04-2014

primeiro dos artigos citados e do artigo 6º do DL nº 209/99, de 3.9, alterado pelas Leis nº 3-B/2010, de 28.4, e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

2. Confirmação da existência de declaração de cabimento - alínea b) do nº 5 do artigo 73.º do OE 2014; -----

3. Verificação do cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 73.º do OE 2014, isto é, demonstrar que foi garantida a redução remuneratória a que alude o artigo 23º do mesmo diploma nos contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2013 – números 1 e 5, alínea c), do artigo 73.º do OE 2014; -----

4. Autorização para a assunção de encargos plurianuais – número 15 do artigo 75.º do OE 2013. -----

Não obstante a parte final da norma constante do n.º 11 do citado artigo 73.º consignar que nas autarquias os termos e tramitação do parecer são regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do DL nº 209/2009, de 3 de Setembro, a verdade é que tal diploma não foi, até à data, publicado. -----

Mesmo assim, atendendo às consequências que a sua falta acarreta, por razões de segurança jurídica, manda o princípio da prudência que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços deve ser precedida de parecer favorável da Câmara Municipal, aplicando-se para o efeito, com as necessárias adaptações, os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo previsto nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central. -----

Com efeito, -----

a) Porque as necessidades dos serviços imperiosamente o exigem; -----

b) E porque estão reunidos os requisitos exigidos no nº 5 do artigo 73.º do OE 2014, como se demonstra no formulário que se anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante, -----

Propõe-se que a Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º do OE 2014 e, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, delibere emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação/renovação do contrato de aquisição de serviços caracterizado nos formulários em anexo, nos termos e condições aí previstos.” -----

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – 8/2014 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 9/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-04-2014

1	IDENTIFICAÇÃO DA U.O. /SERVIÇO¹ DMST / OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2	PROCEDIMENTO
2.1	Tipo: ² AJUSTE DIRETO EM REGIME NORMAL, COM CONVITE A UMA ENTIDADE
2.2	Proc.: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA
3	CARATERIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
3.1	<input checked="" type="checkbox"/> Nova contratação Modalidade: ³ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> Renovação de contrato Data do contrato a renovar: __/__/__ Proc. n.º __/__/__
3.2	Descrição do objeto contratual: - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADORA EM REGIME DE LEASING OPERACIONAL
3.3	Prazo de contratação: De 01 de Maio de 2014 e 30 de Abril de 2017
3.4	O contrato proposto tem idêntico objeto de contrato vigente em 2013? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
4	CARATERIZAÇÃO DA CONTRAPARTE
4.1	Identificação: ESPAÇO MECÂNICO - COM.MANUT.EQUIP.TERRAP.,LDA.NIF: 502930462
4.2	O contrato proposto integra a mesma contraparte de contrato vigente em 2013? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5	CONTRATAÇÃO EXTERNA⁴
5.1	Fundamentação da ausência de subordinação jurídica em resultado do contrato e da inconveniência de recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público:
5.2	Prova de inexistência de pessoal em SME apto para o exercício das funções:
6	DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA COM REFERÊNCIA A CONTRATO COM IDÊNTICO OBJETO E/OU CONTRAPARTE VIGENTE EM 2013 (caso tenha existido)⁵
6.1	Valor do contrato anterior:..... € <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro
6.2	Valor do contrato proposto:53.181,82 € <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Unitário <input type="checkbox"/> Outro

¹ Identificação da U. O. / Serviço proponente

² Ajuste direto, ajuste direto com consulta a mais do que uma entidade, concurso público, etc..

³ Tarefa, avença, prestação de serviços

⁴ Aplicável só no caso de contratos de tarefa ou avença – alínea a), n.º 4, art.º 73.º

⁵ Cfr. artigo 73.º, n.º 5, al.c).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 9/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-04-2014

6.3	<input checked="" type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada: ⁶ € <u>6.381,82</u> Taxa: 12 % <input type="checkbox"/> Redução remuneratória aplicada por agregação ⁷ (aplicável sempre que em 2014 a mesma contraparte preste mais de um serviço à C. M.) € _____ Taxa: ____%
6.4	Justificação (com os cálculos respetivos) para a variação sempre que a prova da dedução não resulte diretamente dos valores referidos em 6.1, 6.2 ou 6.3:

7	FUNDAMENTO DA NÃO SUJEIÇÃO A REDUÇÃO REMUNERATÓRIA
7.1	<input type="checkbox"/> O contrato não atinge o valor mínimo de €675,00 ⁸
7.2	<input type="checkbox"/> Trata-se de <u>renovação</u> de contrato anterior cuja celebração/renovação já foi objeto da redução e obteve parecer favorável. ⁹
7.3	<input type="checkbox"/> Se tratar de <u>celebração</u> de contrato anterior cuja celebração já foi, em 2012 e em 2013, objeto das reduções, obteve, nos mesmos anos, parecer favorável, e a quantidade a contratar e o valor a pagar não são superiores aos de 2013. ¹⁰
7.4	<input type="checkbox"/> Em 2013 não existe contrato com <u>idêntico objeto</u> conhecido, sendo assim materialmente impossível, por falta de valor de referência, determinar o valor da redução. Houve, no entanto, a preocupação de realizar uma prospeção ao mercado e de fixar um preço base de procedimento reduzido em cerca de 12% em relação ao preço que dela resultou.
7.3	<input type="checkbox"/> Outra justificação: .
8	COMPROMISSOS PLURIANUAIS¹¹ A contratação está sujeita a autorização para assunção de encargos plurianuais? <input type="checkbox"/> Não. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Informação nº 18/2012, do Gabinete do Presidente, com Autorização Prévia Genérica, aprovada por maioria, na sessão de 27/09/2012, da Assembleia Municipal.
9	DECLARAÇÃO DE CABIMENTO¹² • Ano em curso - o encargo previsto encontra-se cabimentado: . Cl. Orçamental: _____ N.º cabimento: _____ Valor: € _____, 00 Saldo Disponível € _____ • Ano(s) seguinte(s) - encargos previstos para o(s): . 2015 Valor: € _____, 00 . 2016 Valor: € _____ • Encargo total previsto Valor: € _____, 00 O Responsável pela Contabilidade _____

⁶ Cfr. artigo 33º, ex-vi do artigo 73º, nº 1.

⁷ Cfr. artigo 33º, nº 2, e 73º, nº 3.

⁸ Cfr. artigos 33º, nº 1, al. a) e 73º, nº 1.

⁹ Cfr. artigo 73º, nº 8.

¹⁰ Cfr. artigo 73º, nº 9.

¹¹ Cfr. artigo 73º, nº 16.

¹² Cfr. artigo 73º, nº 5, al. b)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 9/2014 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17-04-2014

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Parecer Prévio com vista a contratar os serviços de leasing operacional. -----

O Vereador Daniel Martins informou que se realizou uma sessão de informação sobre FISCALIDADE / ASAE para as associações do Concelho no passado dia 9 de Abril. Esta iniciativa contou com a parceria da confederação das coletividades de Cultura, recreio e Desporto do Distrito de Santarém, surgiu após manifesta vontade das associações do concelho, muito fruto da proximidade das festas do concelho e da necessidade de ter toda a informação para que possam desenvolver as tasquinhas e quiosques dentro da legalidade. Estiveram presentes grande parte das associações de todo o concelho o que deixou o executivo contente e ponderar futuras ações similares que possam trazer benefício para Todos. -----

-----2. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----3. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Luís Silveira*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Presidente da Câmara,

Júlia Amaro

A Coordenadora Técnica,

Luís Silveira